



PROCESSO N° : 6238-2018

ASSUNTO : ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO

INTERESSADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCEDENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF

Exmo. Conselheiro Relator,

Trata-se o presente processo de Acompanhamento Simultâneo referente ao exercício de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º, inciso IV e arts. 10 e 11 da Resolução Normativa TCE nº 15-2016 – TP, c/c art. 148 § 4º da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 – Regimento Interno TCE/MT.

A equipe técnica designada para análise dos documentos e informações constantes dos autos, mediante Ordem de Serviço nº 11022-2018, conclui sua análise mediante Informação Técnica (doc. nº 239120-2018) com as seguintes considerações:

Considerando a intempestividade deste relatório de fiscalização simultâneo, por motivos internos da Instituição, qual, seja, a reestruturação ocorrida nas áreas técnicas em agosto de 2018;

Considerando que não se constatou objeto para instauração de Representação Interna ou de Tomada de Contas Ordinária na presente auditoria;

Sugere-se que este relatório seja utilizado como subsidio, como base e orientador do relatório de Contas Anuais de Gestão de 2018, sendo o Gestor e outros responsáveis citados apenas na ocasião.

Por meu turno, ratifico a opinião técnica e submeto à apreciação do Conselheiro Relator, com sugestão de apensamento dos presentes autos ao **processo nº 86061-2019** (Contas Anuais de Gestão Estadual referente ao exercício de 2018 do





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
Telefones: (65) 3613-2999 / 3324-4315
e-mail: secex-estadual@tce.mt.gov.br

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), nos termos do art. 13, § único, inciso II da Resolução Normativa TCE nº 15/2016.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2019.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira

Auditor Público Externo – Supervisor

DESPACHO

De acordo. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Adriana Oyera Bonilha Neuhaus
Secretaria de Controle Externo

